

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 2º do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve efetivar o seguinte exercício provisório:

Nº 1.659 -

Servidora : MÔNICA MARIA DE AZEVEDO
Matrícula SIAPE : 6401621
Cargo : Professor 3º Grau
Origem : Universidade Federal Fluminense
Para : Fundação Universidade de Brasília
Processo : 23069.001973/2011-38

Art. 1º Caberá ao órgão de destino apresentar a servidora ao seu órgão de origem ao término do exercício provisório.

Art. 2º O exercício provisório objeto desta portaria cessará caso sobrevenha a desconstituição da entidade familiar cuja unidade se pretende assegurar ou na hipótese de novo deslocamento do cônjuge.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve efetivar, até 31 de janeiro de 2012, a seguinte cessão:

Nº 1.660 -

Servidor : NASR NAGIB FAYAD CHAUL
Matrícula SIAPE : 6300750
Cargo : Professor 3º Grau
Origem : Universidade Federal de Goiás
Para : Estado de Goiás
Função/cargo : Chefe de Gabinete de Gestão, Código CDS-3, do Centro Cultural Oscar Niemeyer
Ônus : Órgão cessionário (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)
Processo : 23070.001991/2011-81

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização cessará antes de seu término, na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 3º Cumprir ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve efetivar, pelo prazo de 1 (um) ano, a seguinte cessão:

Nº 1.661 -

Servidora : LÍGIA MARIA TAVARES DA SILVA
Matrícula SIAPE : 1025105
Cargo : Professor 3º Grau
Origem : Universidade Federal da Paraíba
Para : Município de João Pessoa
Função/cargo : Secretário de Meio Ambiente, Símbolo SMN-1
Ônus : Órgão Cessionário (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)
Processo : 23074.011074/2011-74

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização cessará antes de seu término, na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação da servidora ao seu órgão de origem.

Art. 3º Cumprir ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 2º do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve efetivar o seguinte exercício provisório:

Nº 1.662 -

Servidora : ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE MELO
Matrícula SIAPE : 1126086
Cargo : Professor 3º Grau
Origem : Universidade Federal da Paraíba
Para : Universidade Federal do Rio de Janeiro
Processo : 23074.034933/2010-12

Art. 1º Caberá ao órgão de destino apresentar a servidora ao seu órgão de origem ao término do exercício provisório.

Art. 2º O exercício provisório objeto desta portaria cessará caso sobrevenha a desconstituição da entidade familiar cuja unidade se pretende assegurar ou na hipótese de novo deslocamento do cônjuge.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve efetivar, pelo prazo de 1 (um) ano, a seguinte cessão:

Nº 1.663 -

Servidor : JOSÉ DAMIÃO DE MELO
Matrícula SIAPE : 1642814
Cargo : Técnico de Tecnologia da Informação
Origem : Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe
Para : Estado de Sergipe
Função/cargo : Chefe da Assessoria de Planejamento, símbolo CCS-14, na Administração Estadual do Meio Ambiente
Vigência da última Portaria : 10 de maio de 2011
Ônus : Órgão Cessionário (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)
Processo : 23123.000469/2011-19

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização de cessão cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 3º Fica convalidado o exercício do servidor no órgão cessionário no período de 11 de maio de 2011 até a data de publicação desta Portaria, mediante certificação de frequência correspondente.

Art. 4º Cumprir ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 2º do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve efetivar o seguinte exercício provisório:

Nº 1.664 -

Servidora : ANDREA MENEZES LOPES
Matrícula SIAPE : 1524734
Cargo : Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Origem : Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Farroupilha
Para : Universidade Federal Fluminense
Processo : 23243.000358/2011-46

Art. 1º Caberá ao órgão de destino apresentar a servidora ao seu órgão de origem ao término do exercício provisório.

Art. 2º O exercício provisório objeto desta portaria cessará caso sobrevenha a desconstituição da entidade familiar cuja unidade se pretende assegurar ou na hipótese de novo deslocamento do cônjuge.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 2º do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve efetivar o seguinte exercício provisório:

Nº 1.665 -

Servidora : LEANDRA ANVERSA FIOREZE
Matrícula SIAPE : 3135497
Cargo : Professor 3º Grau
Origem : Universidade Federal de Santa Maria
Para : Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Processo : 23081.001788/2011-85

Art. 1º Caberá ao órgão de destino apresentar a servidora ao seu órgão de origem ao término do exercício provisório.

Art. 2º O exercício provisório objeto desta portaria cessará caso sobrevenha a desconstituição da entidade familiar cuja unidade se pretende assegurar ou na hipótese de novo deslocamento do cônjuge.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 2º do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve efetivar o seguinte exercício provisório:

Nº 1.666 -

Servidora : RENATA SOARES ALMEIDA ARAÚJO
Matrícula SIAPE : 1444104
Cargo : Médico-Área
Origem : Universidade Federal da Paraíba
Para : Comando do Exército - Hospital do Exército no Rio de Janeiro/RJ
Processo : 23074.035870/2010-11

Art. 1º Caberá ao órgão de destino apresentar a servidora ao seu órgão de origem ao término do exercício provisório.

Art. 2º O exercício provisório objeto desta portaria cessará caso sobrevenha a desconstituição da entidade familiar cuja unidade se pretende assegurar ou na hipótese de novo deslocamento do cônjuge.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 2º do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve efetivar o seguinte exercício provisório:

Nº 1.667 -

Servidora : REGINA GUIMARÃES PEREIRA FONSECA PEREIRA
Matrícula SIAPE : 377119
Cargo : Técnico de Tecnologia da Informação
Origem : Universidade Federal do Rio de Janeiro
Para : Universidade Federal da Bahia
Processo : 23066.064112/2010-18

Art. 1º Caberá ao órgão de destino apresentar a servidora ao seu órgão de origem ao término do exercício provisório.